



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Decreto Legislativo nº 007/CMNM/2023

Em 09 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO

Certifico que este documento foi afixado no Quadro Oficial de aviso criado através da Lei Municipal Nº. 192/1996 do dia:

10/10/23 à 16/10/23

~~Assinatura do Responsável~~
Claudio Vasconcelos Vedana
Assistente Jurídico
OAB/RO 8075
Res. Leg. 015-CMNM/2017

ESTABELECE PONTO
FACULTATIVO NO DIA 13 DE
OUTUBRO (SEXTA-FEIRA), NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA MAMORÉ,
CONSIDERANDO O FERIADO DO
DIA 12 DE OUTUBRO, DIA DA
NOSSA SENHORA APARECIDA,
PADROEIRA DO BRASIL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 14, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º. Considerando o feriado do dia 12 de outubro de 2023 (quinta-feira), devido ser o Dia da Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, fica estabelecido ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 09 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM